



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 560, DE 23 DE MAIO DE 1.958

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

- Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 3.084.485,40 (três milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

§ - Único - O valor deste crédito se destina ao pagamento das " Restes a Pagar " relacionados no Balanço Geral de 1.957.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

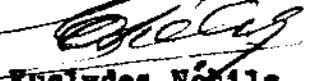
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
23 de maio de 1.958.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo